



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURIDICA

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 092/24, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.050,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), os quais serão aplicados na Secretaria de Infraestrutura.

A justificativa apresentada, especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal para cobrir despesas Secretaria de Infraestrutura e Administração, objetivando a aquisição de um imóvel destinado à instalação da Unidade de Saúde da Família Central. A medida se faz necessária devido ao fato de que o local atualmente utilizado foi severamente inundado pelas enchentes que atingiram o município em maio de 2024, comprometendo a infraestrutura e a segurança das operações. A nova instalação é imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Servirá de cobertura as reduções previstas no Artigo 2º do Projeto de Lei.

Mas de qualquer sorte, os créditos especiais se destinam a aberturas de novas dotações que não estavam previstas no orçamento em vigor, que se aplica ao caso em questão. E a competência para a sua criação é do Poder Executivo.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

Em 22 de julho de 2024

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo